



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2



Rede: 498/22

Data: 06/12/2022

Assunto: ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA SOBRE A UNIDADE CURRICULAR 7 PARA ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL (MATRIZ 9H)

Senhores Diretores,

Informo a todos, que considerando a **Resolução Seduc nº 69, de 11/08/2021**, que dispõe sobre o processo de implementação do Novo Ensino Médio e a **Resolução Seduc nº 69, de 12/08/2022**, que estabelece diretrizes para organização do Ensino Médio e a Instrução Normativa Conjunta Coordenadoria Pedagógica e Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula, de 21/09/2022, que dispõe sobre orientações e procedimentos quanto à aplicação das **Resoluções Seduc nº 143/2021 e nº 64/2022 sobre os procedimentos que tratam da avaliação no Ensino Médio**, orientamos:

Em virtude da não oferta da Unidade Curricular 7 para ano letivo de 2023, as unidades escolares deverão, no processo de avaliação dos estudantes, considerarem a participação e todas as atividades realizadas, pautando-se na prevalência dos aspectos qualitativos da aprendizagem sobre os quantitativos. Para os casos dos estudantes que porventura não apresentam aproveitamento satisfatório, os professores deverão proporcionar estratégias e abordagens, ainda no presente ano letivo, visando a recuperação de aprendizagem com o objetivo de oportunizar o pleno desenvolvimento do estudante.

Essa orientação é válida tanto para as unidades curriculares das áreas de conhecimento quanto para as que contém um curso do Novotec Expresso.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2



Em caso de dúvida, entre em contato com o Supervisor de Rotina da unidade escolar.

Atenciosamente,

Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2